

EDITAL PROPEX nº 18/2025 EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DE ARTES VISUAIS
SALÃO ANGELIM – BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PROF. MARTINHO CARDOSO DA VEIGA –
2026

A Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, torna público que estão abertas até 30 de março de 2026, as inscrições para interessados(as) em compor a Temporada 2026 de Exposições Temporárias de Artes Visuais do Salão Angelim, localizado na Biblioteca Universitária Prof. Martinho Cardoso da Veiga, Câmpus 1, em Blumenau, Santa Catarina, Brasil.

1. DO OBJETO

- 1.1. A Divisão de Cultura da Universidade Regional de Blumenau (FURB) está recebendo propostas para as Exposições Temporárias de Artes Visuais para o calendário cultural de 2026.
- 1.2. As exposições deste edital referem-se somente ao espaço denominado Salão Angelim, localizado na Biblioteca Universitária Prof. Martinho Cardoso da Veiga, no Câmpus 1 da FURB.
- 1.3. Serão aceitas obras nas diferentes linguagens das artes visuais.
- 1.4. As propostas selecionadas deste edital serão apresentadas na forma de Exposição COLETIVA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção: artistas, curadores, colecionadores e instituições; ligados ou não à FURB.
 - 2.1.1. Cada proponente deve enviar, no máximo, até 03 (três) obras para análise da Comissão de Seleção.
- 2.2. Na hipótese de proposição expositiva coletiva, as condições de participação (item 2.1.1) deverão ser observadas por todos(as) os(as) integrantes do grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita até o dia 30 de março de 2026.
- 3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail editangelim@furb.br da seguinte maneira:
 - 3.2.1. Título do e-mail: “Nome do artista + cidade (ex. Orlandina da Silva – Blumenau)”
- 3.3. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59 da data de encerramento a que se refere o item 3.1
- 3.4. Anexos ao e-mail deverão constar dois arquivos no formato PDF:
 - 3.4.1. Arquivos ou link 1 para download contendo:
 - a) Folha de capa com as seguintes informações: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, data de nascimento e CPF;
 - b) Biografia, Currículo ou Memorial resumidos com até duzentas palavras. No caso de coletivos, devem constar os currículos resumidos em forma de texto de cada membro do grupo e histórico de formação do coletivo;
 - c) Carta de motivação em expor no Salão Angelim com até cento e cinquenta palavras;
 - d) Quantidade, dimensões e informações técnicas das obras inscritas, além de imagens em alta resolução para visualização;
 - 3.4.2. Arquivos ou link 2 para download contendo:

a) Portfólio com até 15 (quinze) páginas.

b) 01 (uma) imagem em alta resolução do(a) artista ou link onde baixar.

3.5 A planta baixa do Salão Angelim está disponível para apresentação de croqui no link www.furb.br/salaoangelim (anexo I).

3.6. A Divisão de Cultura não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de tráfego on-line, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e que resultem em perda dos prazos de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será designada uma Comissão de Seleção, mediante Portaria emitida pela Reitoria, formada por 03 (três) docentes da área de artes visuais, que serão oportunamente convidados para tal finalidade e por membros da Divisão de Cultura.

4.2. Os portfólios e os anteprojetos serão examinados pela Comissão de Seleção, que levará em consideração a objetividade e a viabilidade das propostas.

4.3. A Comissão selecionará os projetos para exposição e uma lista suplementar com projetos – em ordem decrescente de prioridade – para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de alguma das propostas selecionadas.

4.4. O resultado da curadoria será homologado pela Divisão de Cultura, e publicado no site www.furb.br/salaoangelim. Os proponentes inscritos selecionados receberão um comunicado via e-mail.

4.5. Todo material de inscrição dos selecionados ficará arquivado na Divisão de Cultura da FURB e após, integrará o acervo para consultas futuras, inclusive acadêmicas.

5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Configuram-se **compromissos do(a) Proponente**:

5.1.1. Conceder à FURB, através da Divisão de Cultura, o direito de uso de imagem das obras e do(a)(os)(as) próprio(a)(os)(as) artista(s) para fins de divulgação.

5.1.2. Ter disponibilidade durante 2026 para a exposição, dialogando e adequando-se à agenda da Divisão de Cultura.

5.1.3. Embalar apropriadamente as obras para transporte, evitando danos.

5.1.4. Fornecer materiais especiais e/ou equipamentos que viabilizem a exposição e que não estejam disponíveis pela FURB.

5.1.5. Estar presente durante o processo de montagem e desmontagem da exposição, em data a ser definida pela Divisão de Cultura da FURB. Caso não possa estar presente, enviar instruções detalhadas e manter comunicação com a equipe da FURB (podendo apresentar croqui base).

5.1.6. Em caso de desistência de participação, o proponente deve comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data agendada para abertura da exposição. Caso não o faça o(s) proponente(s) estará excluído(s) dos próximos processos de seleção da Divisão de Cultura da FURB por 01 (um) ano.

5.2. Configuram-se **compromissos da FURB**, através da Divisão de Cultura:

5.2.1. Publicar no site www.furb.br/salaoangelim o resultado da seleção dos projetos.

5.2.2. A partir dos materiais disponibilizados pelo(s) artista(s) em seu projeto, produzir materiais para divulgação on-line da exposição, através do site da FURB, mailing interno, redes sociais da Divisão de Cultura e via distribuição das informações pelo setor de jornalismo da FURB para a imprensa regional.

5.2.3. Cessão do espaço do Salão Angelim, auxílio na montagem e desmontagem da exposição, acompanhamento e reembalagem das obras para devolução;

5.3. A FURB não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras decorrentes de embalagens e/ou transportes inadequados.

6. DA CURADORIA

6.1. A curadoria da exposição será feita com assessoria da Divisão de Cultura da FURB ou por profissional indicado pelo(s) artista(s), ficando neste caso os encargos do profissional sob responsabilidade do proponente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica(m) o(a)(os(as) proponente(s) inscrito(a)(os)(as) ciente(s) de que a apresentação e inscrição da proposta implicam a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

7.1. Casos omissos serão analisados pela Divisão de Cultura.

7.2. Contato para dúvidas e informações: +5547–3321-0360 ou editalangelim@furb.br ou cultura@furb.br

8. CRONOGRAMA

8.1. Inscrições: até 30 de março de 2026.

8.2. Seleção: abril de 2026.

8.3. Resultado: abril de 2026.

Blumenau, 27 de novembro de 2025.

Ruan Rafael Rosa
Chefe da Divisão de Cultura

Profa. Dra. Michele Debiasi Alberton
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Profa. Ms. Marcia Cristina Sardá Espíndola
Reitora da FURB